LEI Nº4.348, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº066/16, de autoria dos Vereadores, Antônio Marcos Possato e Luciano Fernandes de Melo)

DENOMINA ALAMEDA CARMEN FERNANDES NEVES LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Alameda Carmen Fernandes Neves" a Rua Projetada Dois, com início na Estrada Municipal e término na Área de Lazer 03, passando pelas Quadras 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11, no Condomínio Montserrat.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de setembro de 2.016.

SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município. Edição nº 1388 do dia 14 / 09 / 2016.
Lavras, 14 SET. 2016
Diretor do Diário Oficial

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG